



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado da Saúde

## TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2024

**Processo Origem 2023 nº SES-PRC-2021/36553**

**Processo SEI nº: 024.00049483/2023-68**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 27/12/2021 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E DO **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO-LIBANÊS**, QUALIFICADO COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DONA MARIA LOPES" – AME JUNDIAÍ**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n. 5.943.754-6, CPF n. 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO-LIBANÊS**, qualificado como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 09.538.688/0001-32, inscrito no CREMESP sob nº 945841, com endereço à Rua Peixoto Gomide, 337 – Belo Vista – São Paulo - SP, e com e com estatuto arquivado no 2º. Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 112.778, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representado por sua Diretora Executiva Sra. Carolina Lastra, brasileira, casada, Administradora de Empresa, portadora da cédula de identidade nº 7.872.680-6 e CPF nº 003.390.709-94 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo 2023 nº SES-PRC-2021/36553**, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DONA MARIA LOPES" – AME JUNDIAÍ**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **DO OBJETO**

O presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão que tem por escopo o gerenciamento do **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DONA MARIA LOPES" – AME JUNDIAÍ** objetiva:

1. Repasse de recurso de custeio estabelecido pela Emenda Incremento MAC nº 28130015, do parlamentar Deputado Paulo Freire Costa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

2. Repasse de recurso de investimento visando a aquisição do equipamento médico – Facoemulsificador, no valor de R\$ 362.040,36 (trezentos e sessenta e dois mil, quarenta reais e trinta e seis centavos).

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Paragrafo Primeiro do Contrato de Gestão assinado em 27/12/2021.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Fica alterada a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser repassado no mês de setembro do presente exercício, proveniente de Emenda Parlamentar, que onerará a rubrica 10.302.0930.4852.0000, nos itens 33 50 85, no exercício de 2024, repasse dar-se-á na modalidade contrato de gestão, conforme Instruções do TCESP.

### **CUSTEIO**

**UGE:** 090192

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10.302.0930.4852.0000

**NATUREZA DA DESPESA:** 33 50 85

**FONTE DE RECURSOS:** 163 150 Recursos Vinculados Federais

Custeio	T.A. 06/2024
Setembro	100.000,00

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, recursos financeiros de INVESTIMENTO no valor total de R\$ 362.040,36 (trezentos e sessenta e dois mil, quarenta reais e trinta e seis centavos) a ser repassado em parcela única no mês de setembro do presente exercício, que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 44 50 42, cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

### **INVESTIMENTO**

**UGE:** 090192

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10 302 0930 4852 0000

**NATUREZA DA DESPESA:** 44 50 42

**FONTE DE RECURSOS:** 250 110 Recurso Tesouro Superávit

Investimento	T.A. 06/2024
Setembro	362.040,36

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo de Aditamento vigorará a partir da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO**.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Considera-se o presente instrumento assinado e válido, a partir da data da última assinatura digital efetivada.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

---

**DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

---

**CAROLINA LASTRA**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO-LIBANÊS**

Testemunhas:

1)  
Nome: Vandebaldo Ferreira Rezende  
RG.: 29.827.742-6

2)  
Nome: Janine Danezi da Silva  
RG.: 48.324.734-0



Documento assinado eletronicamente por **JANINE registrado(a) civilmente como JANINE DANEZI DA SILVA, Usuário Externo**, em 16/09/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA LASTRA, Usuário Externo**, em 17/09/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vandebaldo Ferreira Rezende, DIRETOR TÉCNICO II**, em 17/09/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 18/09/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0039682793** e o código CRC **97322EB9**.